



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 002/2003

Institui Comissão para efeito de fiscalizar o cumprimento das obrigações, por parte das empresas beneficiadas através dos incentivos previstos na Lei nº 937/1999, e dá outras providências.



A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

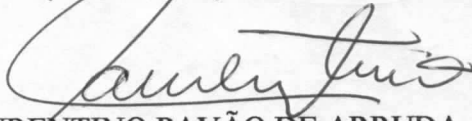
FAZ SABER que a Câmara Municipal, reunida Ordinariamente no dia 24 de março de 2003, aprovou a seguinte Resolução, que ora promulga-se:


Art. 1º. Fica instituída comissão para efeito de fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte das empresas beneficiadas, através dos incentivos previstos na Lei nº 937/1999.

Art. 2º. A Comissão será composta por 03 (três) vereadores, presidente, relator e membro, nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MS.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDÍFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ,
Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2003.


LAURENTINO PAVÃO DE ARRUDA
Presidente


JOÃO MARQUES DA SILVA
1º Secretário.

Publicações Legais Naviraí-MS, 30 de março a 2 de abril de 2003

Acessa a Rua Caius contornando à direita e segue até a Avenida Amélia Fukuda. Contorna à direita e segue pela Avenida Amélia Fukuda até a Praça Filinto Muller. Segue contornando a Praça Filinto Muller e acessa a Avenida Amambai. Segue pela Avenida Amambai até a BR-163 e toma o sentido norte do Estado.

ABANDONO DE EMPREGO

José Nei Vicente, localizado à avenida Ponta Porã, 497, CNPJ 15.545.577/0001-56 e Inscrição Estadual 28.213.645-2, Município de Naviraí-MS, SOLICITA o comparecimento do Sr. JOSÉ LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS, portador do CPF 835.094.371-84, que deixou de comparecer às suas funções desde o dia 24/02/2003. O não comparecimento configurará em ABANDONO DE EMPREGO, conforme o Artigo 482, Letra "T", da CLT.

Naviraí-MS, 25 de março de 2003.

RESOLUÇÃO Nº 002/2003

Institui Comissão para efeito de fiscalizar o cumprimento das obrigações, por parte das empresas beneficiadas através dos incentivos previstos na Lei nº 937/1999, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal, reunida Ordinariamente no dia 24 de março de 2003, aprovou a seguinte Resolução, que ora promulga-se:

Art. 1º. Fica instituída comissão para efeito de fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte das empresas beneficiadas, através dos incentivos previstos na Lei nº 937/1999.

Art. 2º. A Comissão será composta por 03 (três) vereadores, presidente, relator e membro, nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MS.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2003.

LAURENTINO RAVÃO DE ARRUDA - Presidente

JOÃO MARQUES DA SILVA - 1º Secretário